



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.026/2013

Concede a **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Paróquia Nossa Senhora da Penha, Comunidade Nossa Senhora Graças da Placa**, permissão de uso de bem público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Concede a **DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – Paróquia Nossa Senhora da Penha**, Comunidade Nossa Senhora das Graças da Placa, permissão de uso de bem público, imóvel onde funcionava a “Escola Unidocente Municipal”, na localidade da Placa, neste Município, pelo prazo máximo de 24 meses, na forma do art.35, § 2º da Lei Orgânica do Município de Alegre.

Parágrafo Único – O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o art. 1º se destina as atividades eclesiais, tais como: reunião de conselho comunitário, círculos bíblicos, catequese infantil, além de reuniões da Associação de Moradores, como consta no processo administrativo nº 5784/2013.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alegre – ES, 18 de Setembro de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre

MARINA SOARES COSTA
Secretaria Municipal de Administração